



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 98, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 364/2014-01** publicada no DOU nº 28, de 10.02.2014, pág. 80, seção 1; a Portaria nº 31 de 28 de fevereiro de 2014 (Publicada no DOU nº 45, de 07 de março de 2014, pág. 51, seção 2), que instaurou e requisitou membro auxiliar para atuar nos autos do procedimento; e a Portaria CNMP-CN Nº 82, de 04 de junho de 2014 (DOU nº 106, de 05/06/2014, pág. 55, seção 2) que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Considerando que o mencionado Presidente solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/07/2014, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público em exercício